



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2013 – CJF

Processo n. CJF-ADM-2013/00210

Pregão Eletrônico n.32/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: CDV COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.205.399/0001-60
ENDEREÇO: ADE Conjunto 02, Lote 19, Águas Claras, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3399-1222 (61) 3399-5552
E-MAIL: cdv@gmail.com
CONTATO COM CJF: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES
REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES

DADOS DA ATA
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e de copa. Lotes 01,09 e item 57
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00210.
VIGÊNCIA: 30/08/2013 a 29/08/2014
VALOR DA ATA: R\$ 68.746,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2013 - CJF

Aos 30 dias do mês de agosto de 2013, a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, doravante denominado **CJF**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da C.I. n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO** da empresa **CDV COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF n. 05.205.399/0001-60, situada a ADE Conjunto 02, Lote 19, Águas Claras, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Senhor VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, inscrito no CPF/MF n. 161.073.496-34 e portador da C.I. n. 1.648.311 – SSP/DF, vencedora do Pregão n. 32/2013 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para eventual **fornecimento de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa – Lotes 01,09 e item 57**, para atender ao Conselho da Justiça Federal, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00210, e, condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e de copa, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo Único desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de **doze** meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

 1/11



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.3. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 32/2013.

4.1.4. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.5. O CJF exigirá por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, além das certidões do CNJ, CGU e TST, constantes do instrumento convocatório.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 – Os preços ofertados, as especificações, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da CONTRATADA e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresas e representantes encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da CONTRATADA.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a CONTRATADA assume o compromisso de fornecer materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais objeto deste registro de preços será na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, em dias úteis, no horário das 11h às 19h, no Edifício Sede do CJF, situado no SCES, Lote 09, Trecho 03, Polo 08– Brasília – DF.

6.1.1 - Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à CONTRATADA do novo local de entrega dos materiais.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **vinte** dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. A entrega deverá ser formalizada mediante comunicação da CONTRATADA ao CJF.

6.2.2. Os materiais serão recebidos pela Seção de Almoxarifado e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

6.2.3. Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- a) o pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais;
- c) os motivos alegados pela CONTRATADA deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão no que couber, ao disposto no art.73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n. 8.666/1993 e será realizado no prazo máximo de **três** dias úteis.

7.2. Os materiais serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almojarifado, em dias úteis no horário das 11h às 19h e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

7.3. Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

7.4. Os materiais entregues deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

7.5. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela CONTRATADA no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o CJF.

7.6. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

7.7. A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de **três** dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência.

7.7.1. Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais, no prazo máximo de **cinco** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais no prazo máximo de **cinco** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 – O CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes desta Ata.

7.9. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pelo atesto da nota fiscal, que ficará a cargo da Seção de Serviços Gerais. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na nota fiscal deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da CONTRATADA.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.10.1. O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, CONTRATADA poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Serviços Gerais do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1. Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3. Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosos para Administração.

8.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais somente poderão ser adquiridos da CONTRATADA com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

8.4. As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5. Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal n. 8.666/1993, com suas respectivas alterações.

8.6. A empresa se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

 4/11



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.7. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como a efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade.

8.8. A CONTRATADA com preço registrado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86, da Lei n. 8.666/1993 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de **três décimos por cento** ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, limitado a **dez por cento** do valor contratado.

9.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de **trinta** dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

9.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de **dez por cento** sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993.

9.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, e nas disposições da Lei n. 10.520/02.

9.5. O valor da multa apurado após regular procedimento administrativo, garantido à CONTRATADA ampla defesa e contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU, ou ainda, cobrado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas neste item poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das demais obrigações expressamente previstas no Ajuste entre as parte e de outras decorrentes de sua natureza, deverá a CONTRATADA da presente Ata:

a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do CJF, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;

b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade;

d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

11.2. Do CJF:

10.1. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais.

10.2. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.

10.3 – Aceitar os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo Único desta Ata e efetuar o pagamento no prazo pactuado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A CONTRATADA terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

12.2 – Poderá, ainda, ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n. 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

13 – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.gov.br.

15 – DO FORO


15.1 – As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 32/2013, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei n. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a CONTRATADA nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em **duas** vias de igual teor e forma.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal


VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES
Sócio da empresa
CDV Comercial Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2013 - CJF
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.1	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; embalagem de 1 litro. Marca Flops.	L	960	0,82	787,20
1.2	Álcool etílico hidratado. Composição: álcool etílico e hidratado 92,8° condicionado em frasco de 1 litro. Marca Flops.	L	720	2,45	1.764,00
1.3	Desinfetante limpador, desincrustante desodorizante para remoção de manchas limpeza de vasos sanitários e mictórios. Composição: ácido clorídico = 10% formoldeído, tensoativo não iônico, perfume e corante; embalagem de polietileno com 850 ml MARCA Harpic.	FCO	150	6,89	1.033,50
1.4	Desinfetante na fragrância pinho fresh concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição; 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcanilizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótipo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros Marca Start.	GL	30	19,00	570,00
1.5	Desinfetante na fragrância floral ou lavanda concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição; 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcanilizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótipo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros Marca Start.	GL	60	19,00	1.140,00
1.6	Desinfetante na fragrância cítrico (limão verde) concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição; 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcanilizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótipo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros Marca Start.	GL	30	28,50	855,00
1.7	Detergente líquido neutro. Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibezeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml. Marca Flops.	FCO	430	0,70	301,00
1.8	Detergente neutro, superconcentrado para limpeza de veículo, com diluição de 1 litro do produto em até 200 litros de água. Composição: química: lauri étel sulfato de sódio, dodecil benzeno sulfonato de sódio, corante e conservante. Embalagem de polietileno com 5 litros.	GL	25	15,80	395,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1.9	Limpador Instantâneo multi-uso em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azuleijos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: tripolisofato de sódio, metassilicato de sódio, butilglicol, tensoativo aniônico, alcanilizante, copolímero de silicone, álcool etílico, na fragrância lavanda, preservante 37% e água. Embalagem de polietileno contendo 500 ml.	FCO	320	3,00	960,00
1.10	Limpador aero sol, com ação espumante. Composição: orto fenil fenato, metassilicato de sódio, carbonato de sódio, edta de sódio, hidróxido de amônio, dodecil bezeno sulfonato de sódio, álcool etílico, perfume, água e propelene. Embalagem de 400 ml.	FCO	240	5,00	1.200,00
1.11	Limpador renovador de brilho em pisos impermeabilizador galão de 5 litros. Composição Nonil fenol poliglicol, peter, solvente, plastificante, atenuador de espuma, dispersante, emulsificantes, conservante, fragrância, corante e veículo marca Start.	GL	90	28,50	2.565,00
1.12	Limpador limpa carpetes e tapetes perfumado, em galão de 05 litros, diluição: para limpeza/escovação: 1 litro do produto para 50 litros de água, para lavagem: 1 litro do produto para 20 litros de água, composição: tensoativo aniônico, específico para limpeza de fibras acrílicas de lã Marca Start.	L	80	24,50	1.960,00
1.13	Restaurador de brilho para pisos galão de 5 litros. Composição emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilenos acrílicos, emulsão de agentes nivelantes, tenso ativo fluorado, plastificantes, fumaria, preservante, veículo Marca Start.	GL	15	47,45	711,75
1.14	Pasta de limpeza embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos graxos, ácidos graxos glicerina coadjuvantes, sequestrantes, preservantes, essência e água marca Start.	UND	40	4,00	160,00
1.17	Limpador brilha inox, concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano Marca Brasso.	FCO	80	10,00	800,00
1.18	Lustra moveis cremoso, fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. Emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco de polietileno de 500 ml. Marca Jonhonsons.	FCO	185	7,50	1.387,50
1.19	Sabão de coco em barra, Composição: sabão a base de óleo de coco, alvejante, emoliente e água. Barra com 200 g. Marca Atlas.	UND	50	0,85	42,50
1.20	Pasta Cristal Rosa. Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartizo, corante, óleo de eucalipto Marca Start.	UND	140	4,00	560,00
1.21	Sabão em barra, Composição: sabão a base de sódio. Edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4" diamino estibeno 2,2" dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g. Marca Lav Lar.	UND	280	0,95	266,00
1.22	Refil desodorizante para vaso sanitário marca Sany.	UND	195	0,99	193,05
1.23	Sabão em pó saco contendo 5 kg marca Assim	UND	30	20,00	600,00
TOTAL DO LOTE					18.251,50



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE09					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
9.1	Papel higiênico branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfarea no uso, folha dupla picotada e gorado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose	RL	17000	0,58	9.860,00
9.2	Papel toalha picotado, branco luxo, medindo 22,5x21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2000 folhas cada com três dobras. Composição: 100% fibras celulósicas com extrato e algodão	FDO	1.800	13,89	25.002,00
9.3	Papel higiênico rolo branco folha simples 8x300m 100% celulose	CX	100	13,95	1.395,00
TOTAL DO LOTE					36.257,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 57					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
57	Copo descartável de 200 ml, para água confeccionado em polipropileno, 1ª linha, natural e atóxico na cor branca, embalado em saco plástico de polietileno, com 100 unidades cada, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades	CX	250	56,95	14.237,50
TOTAL DO ITEM					14.237,50
TOTAL DA ATA					68.746,00